



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23 /07/2025

DFD nº: 90/2025

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo dos serviços com seus respectivos valores

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente solicitação representa a necessidade de manutenção emergencial e corretiva do veículo SPIN FCK6582, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual é utilizado no transporte de pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Itapetininga e Sorocaba , de Segunda à Sábado, sendo um veículo essencial para mantermos o atendimento à demanda desses pacientes que não podem deixar de fazer o referido tratamento, sendo que cada paciente necessita do tratamento de hemodiálise três vezes por semana.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

. Valor estimado da contratação: R\$ 5.240,00

. Ficha orçamentária nº 126 e 127

Recomendações: Modalidade recomendada – dispensa de licitação, nos termos do art. 75 § II da Lei 14.133/21. (Pronto pagamento, devido a urgência dos serviços).

4 – JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: A contratação via dispensa de licitação se faz necessária devido à necessidade do serviço de troca da junta da tampa de válvula, válvula termostática, reservatório de água, radiador, jogo de parafuso do cabeçote, válvula solenoide, sonda pré-catalizadora, recuperação de rosca do cárter e troca do bujão, retifica de cabeçote e serviço de mão de obra. Devido a morosidade para realização de uma Ata de serviços, que ainda está em andamento, onde a mesma ainda não foi homologada, impossibilitando a aquisição por esse meio dentro do prazo necessário. Portanto a postergação da contratação até a homologação da Ata comprometeria diretamente a execução das atividades e a prestação adequada dos serviços públicos e poderia gerar prejuízos à população atendida, diante disso a presente contratação é justificada pela necessidade de atendimento imediato, respeitando os princípios da administração pública, especialmente a continuidade dos serviços, eficiência, segurança e interesse público.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

5 – DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

Gilberto Leandro Filho
Secretário Municipal de Saúde